



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.069438/2022-16 – SEDUC/RO.

OBJETO: Aquisição de computadores desktop com 02 monitores conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria n.º 186/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 22.12.2022, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento/impugnação enviado por e-mail por empresa interessada.

QUESTIONAMENTO 1 - Empresa “A” (0037097747)

"[...] A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão: a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento. b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto? Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto? [...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-CTIC, manifestou-se (0037425746):

"[...] O entendimento está correto, aceitaremos a disponibilização de portal *paradownload* da imagem de instalação do sistema operacional, quando de alguma necessidade de reinstalação. [...]"

QUESTIONAMENTO 2 - Empresa “A” (0037097747)

"[...] No quesito Ata de Registro de Preço: Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo? [...]"

RESPOSTA: A SUPEL, por meio da EQUIPE ÔMEGA, manifestou-se:

"[...] Em relação ao item questionado informamos que o presente processo **não se trata de um Registro de Preço.**[...]"

QUESTIONAMENTO 3 - Empresa "A" (0037097747)

"[...] No quesito da DOCUMENTAÇÃO: O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar? [...]"

RESPOSTA: A SUPEL, por meio da EQUIPE ÔMEGA, manifestou-se :

[...] Conforme o disposto no subitem 8.1 do edital, vejamos:

*"A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br; até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, **devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação e proposta** conforme Decreto Estadual nº 26.182/2021 e as exigências do Edital."* [...]

QUESTIONAMENTO 4 - Empresa "A" (0037097747)

[...] No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS: Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?[...]

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-CTIC, manifestou-se (0037425746):

[...] Está correto o entendimento, fica dispensada a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico(de papel) para participação da licitação.[...]

QUESTIONAMENTO 5 - Empresa "A" (0037097747)

"[...] No quesito da Nota Fiscal? O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento? [...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-CTIC, manifestou-se (0037425746):

[...] A emissão da Nota Fiscal deverá atender às exigências da legislação fiscal vigente. [...]

QUESTIONAMENTO 6 - Empresa "B" (0037386075)

"[...] A Microsoft lançou um comunicado oficial informando que o Windows 10 teve o seu EOL (End of License) em outubro de 2022, ou seja, isso significa que a partir desta data não é mais permitido aos fabricantes de equipamentos fornecerem os mesmos com licenciamento Windows 10, sendo que seu substituto é o Windows 11. Nesse introito, entendemos que para o correto aproveitamento dos equipamentos e seus recursos de atualizações constantes, as licitantes poderão ofertar equipamentos com o licenciamento Windows 11 PRO 64 bits, sem possibilidade de downgrade ao Windows 10, atendendo aos demais requisitos do Termo de Referência em apreço. Fonte: <https://learn.microsoft.com/pt-br/lifecycle/announcements/windows-10-21h1-end-of-servicing?source=recommendations>; Está correto o nosso entendimento? [...]"

RESPOSTA: A SEDUC, por meio da SEDUC-CTIC, manifestou-se (0037425746):

[...] O entendimento está correto, aceitaremos o Windows 11 PRO 64 bits. [...]

ASSIM, permanece inalterado o edital e seus anexos já publicados, atendendo ao disposto no § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9270, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 17 de abril de 2023.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira ÔMEGA/SUPEL

Mat. 3001331839



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 17/04/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037469934** e o código CRC **EDEA9237**.

Referência: Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0029.069438/2022-16

SEI nº 0037469934